

MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 29 de setembro de 2025.

MENSAGEM
Nº 47/2025

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redução
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 30 / 09 / 2025

PRESIDENTE

Encaminho a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 46/2025, para análise e deliberação, que dispõe sobre a criação de dois cargos efetivos no quadro da autarquia SAEMBA, sendo eles: Agente de Licitações e Compras, com remuneração de R\$ 3.897,10, e Agente de Manutenção de Obras, com remuneração de R\$ 2.498,67.

A iniciativa tem por objetivo assegurar melhores condições de funcionamento administrativo e técnico ao SAEMBA, fortalecendo sua capacidade de gestão e garantindo maior eficiência, organização e transparência na prestação dos serviços públicos de sua responsabilidade.

A justificativa técnica, apresentada pelo Diretor Superintendente da autarquia, segue anexa a esta Mensagem para subsidiar a análise dos Nobres Vereadores. Ressalto, entretanto, que a Administração Municipal apoia integralmente a proposta, reconhecendo sua importância para o aprimoramento da estrutura administrativa e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

Assim, considerando a relevância da matéria e sua conformidade com o interesse público, conto com a valiosa colaboração desta Egrégia Câmara para a aprovação da presente proposição, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI-SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 46/2025 = de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre a criação de empregos públicos efetivos do quadro de pessoal do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados empregos públicos permanentes de provimento efetivo, de nível técnico e superior, mediante aprovação em concurso público, integrante do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 3.309/2002 e seus anexos, adequando-se as alterações introduzidas por esta lei, descritos na tabela abaixo:

EMPREGO	QUANTIDADE A CRIAR	PADRÃO	PROVIMENTO
Agente de Licitações e Contrato	01	154	Efetivo
Agente de Manutenção de Obras	01	136	Efetivo

Parágrafo único. As atribuições, escolaridade e demais especificações dos empregos estão previstas no Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 29 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEL ☐ CONTRA ☐
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO I

Emprego AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATO	Folhas 01
--	----------------------------

Ao Agente de Licitação e Contrato compete:

- I - Atuar como Agente de Contratação, conduzindo o processo licitatório desde a fase preparatória até a homologação e adjudicação;
- II - Elaborar editais, coordenar licitações, dispensas, inexigibilidades e prorrogações contratuais;
- III - Para licitações na modalidade pregão, agir como Pregoeiro, com as seguintes atribuições: a) Receber propostas e habilitação; b) Conduzir lances; c) Adjudicar propostas; d) Elaborar ata; e) Encaminhar processo à autoridade competente; f) Coordenar e supervisionar equipe de apoio;
- IV - Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competitividade e eficiência durante todo o procedimento;
- V - Observar e evitar vedações expressas da Lei 14.133/2021, como favorecimento, restrição de competição, retardamento imotivado e tratamento desigual entre licitantes;
- VI - Manter comunicação estruturada com os demais setores para alinhamento técnico-regulatório;
- VII - Receber requisições de compras oriundas dos setores requisitantes;
- VIII - Coordenar todo o processo de compra, desde a requisição até a celebração do contrato;
- IX - Concretizar a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos, identificando tipo, qualidade, natureza, origem e demais especificações, para atendimento às demandas da autarquia;
- X - Zelar pela publicidade e transparência dos processos de compras, garantindo a observância da legislação vigente;
- XI - Contratar fornecedores de materiais e serviços, observando critérios técnicos e legais;
- XII - Supervisionar equipe e processos de compras, garantindo eficiência e cumprimento de prazos;
- XIII - Preparar relatórios gerenciais e atuar como interlocutor entre setores requisitantes e fornecedores;
- XIV - Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, compatíveis com o nível de complexidade do cargo.

HORÁRIO: 40 horas semanais

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino superior completo Direito, Administração ou Contabilidade



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO I

Emprego AGENTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	Folhas 02
--	----------------------------

Ao Agente de Manutenção de Obras compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar obras públicas e serviços de manutenção executados pela autarquia ou por empresas contratadas, assegurando a conformidade com projetos, especificações técnicas, normas de segurança, regulamentos internos e legislação vigente;
- II – Elaborar e manter atualizados relatórios técnicos, planilhas de acompanhamento, registros fotográficos e demais documentos relativos às obras e serviços executados;
- III – Executar levantamentos técnicos em campo, inclusive de registros e tubulações existentes;
- IV – Atualizar e manter o cadastro técnico da autarquia, registrando intervenções, descargas, manutenções e alterações na rede e equipamentos;
- V – Controlar a utilização, a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos vinculados à área de obras, bem como gerir o estoque de materiais, peças, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, providenciando sua reposição;
- VI – Coordenar, orientar e supervisionar equipes de manutenção, distribuindo ordens de serviço, definindo prioridades, equipes, escalas de trabalho e de férias;
- VII – Garantir a observância e o cumprimento das normas de segurança do trabalho, higiene, saúde ocupacional e qualidade, fiscalizando o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
- VIII – Comparecer à residência do contribuinte, quando houver solicitação de ligação de água, para verificar se o cavalete está instalado conforme o padrão estabelecido pelo SAEMBA e, em caso de conformidade, autorizar o deferimento da ligação;
- IX – Averiguar e adotar providências em casos de ligações clandestinas ou outras irregularidades nas redes e instalações;
- X – Acompanhar e fiscalizar contratos de prestação de serviços relacionados à manutenção, construção e recuperação estrutural, comunicando eventuais irregularidades e solicitando correções;
- XI – Manter comunicação e integração com os demais setores da autarquia, em especial com as áreas de engenharia, compras e licitação, para alinhamento das atividades e atendimento das demandas operacionais;
- XII – Elaborar laudos técnicos, pareceres e demais manifestações técnicas quando solicitado pela chefia imediata;
- XIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

HORÁRIO: 40 horas semanais

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Técnico em Edificações, Pontes, Estradas, ou curso de nível superior completo em Engenharia Civil; Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "AB"; Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido por lei.

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Bariri

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Impacto nº: 22/2025

I) DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que tem como objetivo a contratação de funcionários SAEI/IBA.

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa	
Custo Máximo Estimado com Implantação do Projeto no ano de 2025	R\$ 42.039,00

II) DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025:

(-) Resultado Financeiro Estimado de 2024	800.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2025	170.746.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	171.546.000,00
. Acréscimo de Despesas - Vale Alimentação	27.500,00
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual	42.039,00
Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2025	69.539,00
- Impacto Financeiro	0,041%
- Impacto Orçamentário	0,041%

b) Exercício de 2026:

(-) Resultado Financeiro Estimado em 2025	1.000.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2026	180.990.760,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	181.990.760,00
. Acréscimo de Despesas - Vale Alimentação	66.000,00
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual	102.154,77
Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2026	168.154,77
- Impacto Financeiro	0,092%
- Impacto Orçamentário	0,093%

c) Exercício de 2027:

(-) Resultado Financeiro Estimado em 2026	1.000.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2027	191.850.205,60
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	192.850.205,60
. Acréscimo de Despesas - Vale Alimentação	66.000,00
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual	104.197,87
Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2027	170.197,87
- Impacto Financeiro	0,088%
- Impacto Orçamentário	0,089%

III) DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas para os exercícios de 2026 e 2027 foi considerado a média de 6%, conforme informações contidas na Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro Nacional-STN.
- Na previsão das despesas para os exercícios de 2026 e 2027 foi considerado a média de 6%, conforme informações contidas na Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro Nacional-STN.

IV) DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida Restimativa para 2025	170.746.000,00
Despesas com Pessoal (apurado em 2024)	76.938.705,87
Despesas com Pessoal do projeto	42.039,00
Despesas com Pessoal - Aumento Vegetativo	840,78
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.025	76.981.585,65
Percentual estimado para 31/12/2025	45,09%

b) Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida Estimada	180.990.760,00
Despesas com Pessoal Estimada para 2.026	80.785.641,16
Despesas com Pessoal - Aumento Vegetativo	2.043,10
Despesas com Pessoal do projeto atual	116.595,18
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.026	80.904.279,44
Percentual estimado para 31/12/2026	44,70%

c) Exercício de 2027

Receita Corrente Líquida Estimada	191.850.205,60
Despesas com Pessoal Estimada para 2.027	80.904.279,44
Despesas com Pessoal - Aumento Vegetativo	4.086,21
Despesas com Pessoal do projeto atual	122.424,94
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.027	81.030.790,59
Percentual estimado para 31/12/2027	42,24%

V) DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, ainda, nos termos da Lei que, as alterações aqui consideradas, não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo da Prefeitura Municipal e não afetará as metas de Resultado Nominal e Primário.

Nota Explicativa: I- Consideramos que o impacto das despesas iniciará a partir de Agosto/2025

Município de Bariri, 17 de setembro 2025

Airton Luís Pegoraro
Prefeito Municipal

SILVIA APARECIDA
CANENDU-2284586
5809

Silvia Aparecida Cândido
Diretora Serviço de Finanças



Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

ANEXO I

EMPREGO: AGENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

REGIME DE PROVIMENTO: Provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REFERENCIA SALARIAL: Ref. 154 R\$ 3.897,10 **Benefício:** 1.100,00

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino superior completo Direito, Administração ou Contabilidade;

ATRIBUIÇÕES:

- I - Atuar como Agente de Contratação, conduzindo o processo licitatório desde a fase preparatória até a homologação e adjudicação;
- II - Elaborar editais, coordenar licitações, dispensas, inexigibilidades e prorrogações contratuais;
- III - Para licitações na modalidade pregão, agir como Pregoeiro, com as seguintes atribuições: a) Receber propostas e habilitação; b) Conduzir lances; c) Adjudicar propostas; d) Elaborar ata; e) Encaminhar processo à autoridade competente; f) Coordenar e supervisionar equipe de apoio;
- IV - Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competitividade e eficiência durante todo o procedimento;
- V - Observar e evitar vedações expressas da Lei 14.133/2021, como favorecimento, restrição de competição, retardamento imotivado e tratamento desigual entre licitantes;
- VI - Manter comunicação estruturada com os demais setores para alinhamento técnico-regulatório;

Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

- VII - Receber requisições de compras oriundas dos setores requisitantes;
- VIII - Coordenar todo o processo de compra, desde a requisição até a celebração do contrato;
- IX - Concretizar a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos, identificando tipo, qualidade, natureza, origem e demais especificações, para atendimento às demandas da autarquia;
- X - Zelar pela publicidade e transparência dos processos de compras, garantindo a observância da legislação vigente;
- XI - Contratar fornecedores de materiais e serviços, observando critérios técnicos e legais;
- XII - Supervisionar equipe e processos de compras, garantindo eficiência e cumprimento de prazos;
- XIII - Preparar relatórios gerenciais e atuar como interlocutor entre setores requisitantes e fornecedores;
- XIV - Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, compatíveis com o nível de complexidade do cargo.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RICARDO PASCOALIN MACCORIN**
Data: 24/09/2025 13:47:54 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO PASCOALIN MACCORIN

Diretor Superintendente



Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

ANEXO II

EMPREGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS

REGIME DE PROVIMENTO: Provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REFERÊNCIA SALARIAL: Ref.136 R\$ 2.498,67 Benefício 1.100,00

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Curso Técnico em Edificações, Pontes, Estradas, ou curso de nível superior completo em Engenharia Civil;

Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "AB";

Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido por lei.

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Agente de Manutenção de Obras:

I – Acompanhar e fiscalizar obras públicas e serviços de manutenção executados pela autarquia ou por empresas contratadas, assegurando a conformidade com projetos, especificações técnicas, normas de segurança, regulamentos internos e legislação vigente;

II – Elaborar e manter atualizados relatórios técnicos, planilhas de acompanhamento, registros fotográficos e demais documentos relativos às obras e serviços executados;

III – Executar levantamentos técnicos em campo, inclusive de registros e tubulações existentes;

IV – Atualizar e manter o cadastro técnico da autarquia, registrando intervenções, descargas, manutenções e alterações na rede e equipamentos;



Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

- V – Controlar a utilização, a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos vinculados à área de obras, bem como gerir o estoque de materiais, peças, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, providenciando sua reposição;
- VI – Coordenar, orientar e supervisionar equipes de manutenção, distribuindo ordens de serviço, definindo prioridades, equipes, escalas de trabalho e de férias;
- VII – Garantir a observância e o cumprimento das normas de segurança do trabalho, higiene, saúde ocupacional e qualidade, fiscalizando o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
- VIII – Comparecer à residência do contribuinte, quando houver solicitação de ligação de água, para verificar se o cavalete está instalado conforme o padrão estabelecido pelo SAEMBA e, em caso de conformidade, autorizar o deferimento da ligação;
- IX - Averiguar e adotar providências em casos de ligações clandestinas ou outras irregularidades nas redes e instalações;
- X – Acompanhar e fiscalizar contratos de prestação de serviços relacionados à manutenção, construção e recuperação estrutural, comunicando eventuais irregularidades e solicitando correções;
- XI – Manter comunicação e integração com os demais setores da autarquia, em especial com as áreas de engenharia, compras e licitação, para alinhamento das atividades e atendimento das demandas operacionais;
- XII – Elaborar laudos técnicos, pareceres e demais manifestações técnicas quando solicitado pela chefia imediata;
- XIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.



Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri



Documento assinado digitalmente

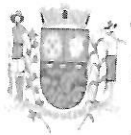
RICARDO PASCOALIN MACCORIN

Data: 11/09/2025 13:56:28-0300

Verifique em <https://validar.ibr.gov.br>

RICARDO PASCOALIN MACCORIN

Diretor Superintendente



De: PROCURADORIA JURÍDICA

Enviado por: Danillo Alfredo Neves (danillo.neves)

Para: SETOR DE PROTOCOLO (Organograma)

Data: 24 de setembro de 2025 às 16:24

Ao Setor de Protocolo,

Nos termos da atribuição de análise prévia de minutas de projetos de lei prevista no Art. 9º, VIII da Lei Municipal nº 4.651/2015, observa-se que o projeto de lei trazido à análise encontra consonância com o aspecto formal de iniciativa normativa estabelecido pelo Art. 61, II, "a" da Constituição da República, reproduzido obrigatoriamente como parâmetro de constitucionalidade no Art. 24, § 2º, 1 da Constituição Estadual de São Paulo e no Art. 39, I da Lei Orgânica do Município, na medida em que compete privativamente ao Poder Executivo apresentar leis de criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração.

Quanto ao aspecto material, o projeto de lei atende a finalidade pretendida de criação de empregos públicos necessários à estrutura administrativa do SAEMBA, cujas atribuições e remuneração são semelhantes aos mesmos empregos já existentes no quadro do Município, em observância ao princípio da simetria, estando o projeto de lei acompanhado da estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro corrente e nos próximos, em conformidade com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo que há de se inferir por sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica entende pela regularidade da minuta de projeto de lei elaborada, opinando por seu envio pelo Chefe do Executivo à Câmara Municipal para deliberação, nos termos do Art. 8º, I da Lei Orgânica do Município.

Danillo Alfredo Neves

Procurador do Município

OAB/SP 325.369